



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2609**

Município de Portão/RS  
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV  
Necessidade da Administração: Locação de máquinas rodoviárias e outros afins

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de máquinas rodoviárias e outros afins, observadas as seguintes especificações:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un</b>
01	Escavadeira hidráulica sob esteira, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, peso operacional mínimo de 14T, potência bruta mínima de 155HPs, com tempo de uso inferior a 5 anos, com operador e combustível.	1.000	h
02	Trator agrícola equipado com roçadeira hidráulica, com braço articulado, com tempo de uso inferior a 5 anos, com operador e combustível.	1.000	h
03	Trator esteira tipo D6M, articulado, com ripper, com peso operacional mínimo 16T, com tempo de uso inferior a 5 anos, com operador e combustível.	1.000	h
04	Mini escavadeira hidráulica sob esteira emborrachada, com peso operacional mínimo de 3,5T, cabine fechada, concha com máximo de 60cm de largura, com tempo de uso inferior a 5 anos, com operador e combustível.	1.000	h
05	Serviço de rompedor hidráulico, adaptável em escavadeira hidráulica sobre esteira, com força de impacto mínimo de 4.500J, com tempo de uso inferior a 5 anos, com operador e combustível.	200	h
06	Rolo compactador de 10T, equipado com pé de carneiro e rolo liso, com tempo de uso inferior a 5 anos, com operador e combustível.	400	h
07	Caminhão pipa, tanque mínimo 14.000 litros, com aspersores de água, com tempo de uso inferior a 5 anos, com motorista e combustível. Água de responsabilidade da licitante.	1.000	h
08	Caminhão caçamba, tração 6 x 4, com bloqueio, potência acima de 300CVs, com tempo de uso inferior a 5 anos, com motorista e combustível.	1.000	h

Será considerada as horas de trabalho no local dos serviços.

As máquinas rodoviárias e outros afins deverão ter tempo de uso de no máximo 5 anos.

Compreende na locação das máquinas rodoviárias e outros afins, o equipamento, o operador, o combustível e eventuais manutenções.

A contratada responsabiliza-se pelo transporte das máquinas e outros afins até o local dos serviços e o retorno a sua sede.

A Fiscalização do Município fará o controle das horas trabalhadas.

A Fiscalização do Município indicará os locais dos serviços.

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

O pagamento se dará em obediência as horas utilizadas pelo Município.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A locação de máquinas rodoviárias e outros afins, objeto do presente Termo, tem como fundamento a necessidade do uso em vias e obras públicas.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na locação das máquinas rodoviárias e outros afins.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A locação de máquinas rodoviárias e outros afins, objeto do presente Termo, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos à regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A detentora da Ata de Registro de Preços, quando do recebimento da solicitação de serviços emitida pelo Município, deverá atender às seguintes exigências:

- Prestar os serviços, ora licitados, de segundas às sextas-feiras e eventualmente aos sábados, no horário das 7h até às 17h;
- Prestar os serviços, ora licitado, em obediência a qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cota mínima ou máxima para execução;
- Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários ou qualquer outro incidente sobre os serviços contratados;
- Assumir as despesas advindas do transporte e eventuais manutenções dos equipamentos, ora licitados;
- Manter preposto, aceito pelo Município, para representá-la na prestação dos serviços;

Não será considerado o tempo de deslocamento dos equipamentos, ora licitados, até os locais de trabalho indicados pelo Município;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

Em todas as fases da execução dos serviços, a detentora da Ata de Registro de Preços atenderá as determinações técnicas constantes neste Termo de Referência.

O Município expedirá as solicitações de serviços à detentora da Ata de Registro de Preços com observância de no mínimo 48 horas de antecedência.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos os serviços em desacordo com as especificações estabelecidas pelo Município.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

### **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços executados pela detentora da Ata de Registro de Preços será efetuado pelo Município no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades executadas em cada momento.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, vinculado ao CNPJ da detentora da Ata de Registro de Preços.

A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município.

Além da Nota Fiscal-e, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar sempre que solicitado (durante a validade da Ata) os seguintes documentos:

Prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, dentro de seu período de validade.

Ocorrendo atraso no pagamento, o valor será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo por Lei, e o Município compensará a detentora da Ata de Registro de Preços com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$2.252.000,00, conforme segue:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un</b>	<b>R\$ / Un Estimado</b>
01	Escavadeira hidráulica sob esteira, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, peso operacional mínimo de 14T, potência bruta mínima	1.000	h	R\$385,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

	de 155HPs, com tempo de uso inferior a 5 anos, com operador e combustível.			
02	Trator agrícola equipado com roçadeira hidráulica, com braço articulado, com tempo de uso inferior a 5 anos, com operador e combustível.	1.000	h	R\$280,00
03	Trator esteira tipo D6M, articulado, com ripper, com peso operacional mínimo 16T, com tempo de uso inferior a 5 anos, com operador e combustível.	1.000	h	R\$465,00
04	Mini escavadeira hidráulica sob esteira emborrachada, com peso operacional mínimo de 3,5T, cabine fechada, concha com máximo de 60cm de largura, com tempo de uso inferior a 5 anos, com operador e combustível.	1.000	h	R\$260,00
05	Serviço de rompedor hidráulico, adaptável em escavadeira hidráulica sobre esteira, com força de impacto mínimo de 4.500J, com tempo de uso inferior a 5 anos, com operador e combustível.	200	h	R\$650,00
06	Rolo compactador de 10T, equipado com pé de carneiro e rolo liso, com tempo de uso inferior a 5 anos, com operador e combustível.	400	h	R\$380,00
07	Caminhão pipa, tanque mínimo 14.000 litros, com aspersores de água, com tempo de uso inferior a 5 anos, com motorista e combustível. Água de responsabilidade da licitante.	1.000	h	R\$280,00
08	Caminhão caçamba, tração 6 x 4, com bloqueio, potência acima de 300CVs, com tempo de uso inferior a 5 anos, com motorista e combustível.	1.000	h	R\$300,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária nº 333903912000000 - 2732 (Locação de máquinas e equipamentos) - Secretaria de Planejamento, Obras e Viação.

Portão/RS, Agosto de 2024.

NICOLLY DA SILVA DE OLIVEIRA  
Administrativo da Secretaria de Planejamento, Obras e Viação